



**LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES**

**EXPEDIENTE**

A) Calendário de eleições:

**CONGREGAÇÃO**

01 (um) Representante suplente dos Professores Assistentes – nível MA-I;

01 (um) Representante e respectivo suplente dos Professores Associados – nível MA-II;

01 (um) Representante suplente dos Professores Plenos – nível MA-III;

01 (um) Representante suplente dos Professores Titulares – nível MS-6;

04 (quatro) Representantes e respectivos suplentes dos servidores técnico-administrativos;

04 (quatro) Representantes e respectivos suplentes discentes.

**CONSELHO DE EXTENSÃO**

01(um) Representante Titular e 02 (dois) suplentes dos servidores técnico administrativos;

**Inscrições: 04/04 a 14/04/2014 Votação: 23 e 24/04/2014**

B) Manifestação dos representantes discentes acerca das atribuições do Professor Hélio Solha.

**ORDEM DO DIA**

**01) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA**

Processo: 01 P 29040/2012

Assunto: Homologação do ad referendum da alteração de credenciamento da professora doutora Holly Elisabeth Cavrell, de: Professor Participante para aulas; para: Professor Participante para aulas e orientação junto ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena e não como constou



na Deliberação Congregação  
IA nº 015/2014.

**02) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS – DESTAQUE DA MESA**

Processo: 17 P 10152/2012

Assunto: Atribuição de 01 (um) cargo em RTP, com opção preferencial para RDIDP, para reaproveitando do 2º classificado no Concurso para provimento de cargo de Professor Doutor I, na área de Licenciatura em Artes, disciplina AR-501 – Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte. Vaga nº 055 – aposentadoria da professora Marília Vieira Soares.

**03) Interessado: INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA**

Processo: OF.IA/Nº 135/2005

Assunto: Ratificação da Deliberação Congregação IA nº 141/2005, redução da taxa de AIU de 10% para 7%.

**04) Interessado: FÁBIO NAURAS AKHRAS**

Processo: 17 P 16794/2011

Assunto: Relatório de atividades referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2013 e renovação no programa de Professor Colaborador a partir de 1º/08/2013, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

**05) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**

Processo: 01 P 29040/2012

Assunto: Alteração de credenciamento do professor doutor Fábio Nauras Akhras, da categoria de Professor Participante, para Professor Pleno para aulas e orientação junto ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Multimeios.

**06) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**

Processo: 01 P 29040/2012

Assunto: Credenciamento da Professora Doutora Marisa Martins Lambert, como Professor Participante, no Mestrado e Doutorado, para orientação e aulas junto ao PPG em Artes da Cena.

**07) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**

Processo: 17 P 29007/13

Assunto: Homologação do parecer final da comissão designada pela Sub-CPG Música referente a revalidação de diploma de doutorado da Sra. Tais Lopes Nicolau – University of Northern Colorado – Estados Unidos.

**08) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS**



Processo: 17 P 3772/2014

Assunto: Nomeação e projeto de pesquisa da professora doutora Ana Maria Rodriguez Costas no cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na Área de Licenciatura em Artes – disciplina AR-501 “Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte”. Vaga nº 163 com respectivos recursos.

**09) Interessado: SILVIO FERRAZ MELLO FILHO (MS-5.2,RDIDP,DM)**

Processo: 17 P 11802/2002

Assunto: Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/11/2011 a 31/12/2013 e credenciamento como Professor Participante, para orientação no mestrado e doutorado do PPG em Música.

**10) Interessado: LEANDRO BARSALINI (MA-I-A, RDIDP,DM)**

Processo: 17 P 15309/2007

Assunto: Parecer favorável exarado pela Comissão de Avaliação para Progressão por Mérito Acadêmico e Profissional, de MA-I-A para MA-I-B, previsto na Deliberação CEPE-A-008/95.

**11) Interessado: DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MIDIA E COMUNICAÇÃO**

Processo: 17 P 6123/2014

Assunto: Abertura de Processo Seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS 3.1, Professor Doutor I em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Multimeios e Artes, na disciplina CS-203 – Planejamento e Produção de Produtos Audiovisuais. Processo em andamento (17-P-23597-2013). Vaga nº 13 com respectivos recursos, conforme Deliberação CONSU 506/2012.

**12) Interessado: ANDRÉ CARRICO**

Processo: 17 P 5509/2014

Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, nos termos da Deliberação CONSU-A-012/2012 a partir de 01/12/2013.

**13) Interessado: INSTITUTO DE ARTES**

Processo: 17 P 5997/2013

Assunto: Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí, pelo prazo de 180 dias improrrogável, nos termos do Parecer PG N° 559/2014.



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

Ofício CPG/IA 015/2014

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
26 de fevereiro de 2014

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S<sup>a</sup> que a Comissão de Pós-graduação aprovou a solicitação de alteração de credenciamento da Profa. Dra. Holly Elisabeth Cravell, de: Professor Participante para aulas; para: Professor Participante para aulas e orientação junto ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena

Atenciosamente,

Prof. Dr. Márcio César Branco Pezatti  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA / UNICAMP  
Matr. 18530

Encaminhe-se à **DIRETORIA ACADÊMICA**, ad  
*referendum* da Congregação do Instituto de Artes,  
devendo ser homologada em sua 212ª reunião  
ordinária a ser realizada em 03/04/2014.  
IA, 20/03/2014.

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
IA / UNICAMP

Recebida: 21/03/14  
Pamela

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
CONGREGAÇÃO  
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 015/2014

<b>Interessado:</b>	<b>COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO</b>
<b>Processo:</b>	01 P 29040/2012
<b>Referente:</b>	Mudança de credenciamento junto ao PPG em Música em Artes da Cena.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 211ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, **aprovou:**

A mudança de credenciamento do professor doutor Silvio Ferraz Mello Filho, de pleno para participante junto ao PPG em Música e das professoras doutoras Holly Elizabeth Cavrell e Isa Etel Kopelmann, de participante para pleno junto em Artes da Cena.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
06 DE MARÇO DE 2014.



**Esdras Rodrigues Silva**  
Presidente da Congregação

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
IA / UNICAMP



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
17 de março de 2014.

Ofício DACO/IA nº 007/2014

Ilmº Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor  
Instituto de Artes - UNICAMP

Prezado Professor,

*A Congregação  
para deliberar.*  
*Anna Paula Silva Gouveia*  
ANNA PAULA SILVA GOUVEIA 8/03/2014  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
IA / UNICAMP

O Departamento de Artes Corporais e a Coordenação do Curso de Dança do Instituto de Artes vêm consultá-lo sobre a possibilidade de aproveitamento do candidato classificado em 2º lugar no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, na disciplina AR-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte", da área de Licenciatura em Artes (proc. nº 17P-10152/2012).

A solicitação justifica-se pela necessidade e urgência do Departamento em agregar mais um docente na área de Licenciatura em Dança, que se dedique e se responsabilize exclusivamente por encampar ações de aprofundamento pedagógico no âmbito da dança-educação, não apenas no que se refere ao contínuo aprimoramento de conteúdos, planejamentos e supervisões ligadas às disciplinas de licenciatura internas do Deptº. de Artes Corporais – quais sejam: Educação através da Arte, Estágio I e II e TCC em Arte Educação I e II –, mas também um membro docente que possa empreender os diversos projetos que vem sendo propostos por outras instâncias da universidade, tais como PIBIC, PIBID, ou orientações de Pós-Graduação na área de dança-educação, intercâmbios internacionais que priorizam a licenciatura, entre outros.

A integração desse professor ao corpo docente do Deptº. de Artes Corporais nos possibilitará compor uma Comissão Interna de Licenciatura qualificada (ainda que pequena), fortalecendo, desta forma, a formação de um núcleo específico para lidar com o desenvolvimento e aperfeiçoamento da nova identidade e novo formato do *Programa de Licenciatura em Artes – Dança*. Em outras palavras, o desejo do Curso de Dança é que esta equipe de Licenciatura se desdobre na formação de grupos de pesquisa, gerenciamento de iniciativas inovadoras e interdisciplinares na área em questão, a fim de acolher as necessidades do currículo em vigência e em processo de reformulação.

Ainda, pensando no Instituto de Artes como um todo, contamos com uma demanda na área de Licenciatura em Artes de mais de 80 alunos, entre os cursos de Música, Artes Visuais e Dança. A entrada desse profissional, além de beneficiar esse grupo amplo de discentes, facilitaria o encaminhamento dos interesses do Instituto, já expressos por esta direção, para a Licenciatura – criação de projetos de extensão e seminários de arte-educação.



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Concluindo, no momento atual vários cursos de licenciatura na Universidade estão em diligência para uma adequação de seus Projetos Pedagógicos sobre a deliberação encaminhada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-111 de 2012), tornando imperativo o provimento de vagas que reflitam as direções futuras dessa área.

Para tanto, solicitamos providências para a atribuição de cargo, à de vaga de nº 055, que se encontra disponível em função da aposentadoria da Profª. Drª. Marília Vieira Soares.

Contando com a vossa atenção,  
Atenciosamente.

Holly Elizabeth Cavrell  
Chefe do Depto. de Artes Corporais  
IA/Unicamp  
Matr. 233421



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: [otuaia@iar.unicamp.br](mailto:otuaia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7172  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
20 de março de 2014.

Ofício IA nº 017/2014

À Congregação do Instituto de Artes

Prezados Senhores,

Encaminhamos para ratificação, a Deliberação nº 141/2005, aprovada na 138ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 01 de dezembro de 2005, que tratou da redução da taxa do AIU de 10% para 7%.

Esta ratificação se faz necessária para a regularização dos processos dos convênios administrados pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, a saber:

- Estúdio de Múltiplos Meios – 96.90 (Proc. 01-P-2708/1995);
- Produção Artística – 637 (Proc. 01-P-2707/1995);
- Laboratório de Danças – 577 (Proc. 01-P-2737/1995); e,
- Auditório do Instituto de Artes – 45.91 (Proc. 01 P-02335/1995).

Faz-se necessária também, a apresentação dos procedimentos para a implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários – FEAC. Portanto, indicamos a data limite de 18/09/2014, para a entrega das normas de gerenciamento dos recursos, que deverão ser analisadas e submetidas à aprovação da Congregação do IA na reunião de 02/10/2014.

Respeitosamente,

ANNA PAULA SILVA GOUVEIA  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
IA / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
CONGREGAÇÃO

**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 141/2005**

<b>Interessado:</b>	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
<b>Processo:</b>	Of.IA/135/05
<b>Referente:</b>	- Minuta do Regimento para implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do I.A. - Redução do AIU

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 138ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2005, **aprovou:**

- Minuta do Regimento para implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do I.A.
- Redução do AIU de 10% para 7%, sendo 5% para o IA e 2% para o FEAC/IA.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
01 DE DEZEMBRO DE 2005.



**Prof. Dr. José Roberto Zan**  
Presidente da Congregação/IA



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES – DIRETORIA  
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas - SP  
(19) 3289 1510/3788 7172 (19) 3788 7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
17 de novembro de 2005

OF. IA nº 135 / 2005

Prezado Senhor,

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2005, aprovou a Minuta do Regimento para implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes e uma nova proposta de taxa para o Apoio Institucional à Unidade – AIU previsto no Regulamento Interno da Coordenadoria de Extensão, em seu artigo 15º, aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, em sua 125ª Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2004, conforme Deliberação nº 129/2004, a saber:

“Dos Recursos”

- I. *Criação de um Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do IA, para apoio a projetos de extensão e de atuação comunitária. Este fundo será composto por 50% (cinquenta por cento) da taxa de AIU (Apoio Institucional à Unidade) oriundos das atividades de extensão e assuntos comunitários, além de recursos provenientes de convênios, apoiadores e pagamentos dos próprios usuários;*
- II. *Todos os recursos serão depositados em uma conta própria de cada projeto;*
- III. *O gerenciamento dos recursos será realizado pelo Coordenador da CEAC / IA, submetido ao Conselho da CEAC, seguindo as normas estabelecidas pela Unicamp.*

Neste Regulamento teve aprovação a taxa de AIU – Apoio Institucional à Unidade, em seu Artigo 16º, § 1º, saber:

*A taxa de AIU possui como referência o valor de 10% (dez por cento), podendo ser variável entre zero e 10%, de acordo com a solicitação do proponente e a finalidade social do projeto.*

Diante do exposto, vimos solicitar análise e manifestação da Congregação do Instituto de Artes quanto à Minuta de Regimento de Implantação do Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, em anexo, e ainda a redução da taxa de AIU de 10% (dez por cento) para 7% (sete por cento), sendo que de acordo com essa nova porcentagem, a Direção do Instituto de Artes permanecerá com a taxa de 5% (cinco por cento) e o Fundo de Extensão e Assuntos Comunitários com 2% (dois por cento). Portanto, essa proposta de redução não afeta o valor previamente estipulado em 5% (cinco por cento) para a taxa de AIU do Instituto de Artes.

Prof. Dr. José Armando Valente  
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários  
Instituto de Artes/UNICAMP  
(Original assinado pelo Senhor Coordenador)

Ilmº. Sr.  
Prof. Dr. **JOSÉ ROBERTO ZAN**  
DD. Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



Fl(s) Nº ..... 5A .....  
Proc/Exp Nº ..... 17P.16794/11 .....  
Rub. .... Venha .....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de março de 2014

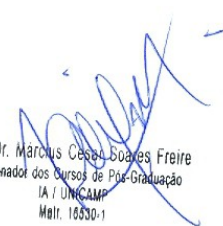
Ofício CPG/IA 025/2014

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> a solicitação de prorrogação no Programa de Professor Colaborador, do Prof. Dr. Fábio Nauras Akhras, a partir de 01.08.2013.

A CPG/IA, em reunião extraordinária de 10/03/2014, aprovou o seu credenciamento como Professor Colaborador Pleno, bem como o PPG Multimeios aprovou o Relatório de Atividades referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2013.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Marcus César Soares Freire  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA / UNICAMP  
Metr. 16530-1



Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP

Fl(s) Nº ..... 50 .....  
Proc/Exp Nº ..... 72.16794/11 .....  
Rub. .... Helena

**Termo de Adesão - PROFESSOR COLABORADOR**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Fábio Nauras Akhras, portador do RG 6.372.977, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Av. João Erbolato, 877, apto 12, Campinas, Estado de São Paulo, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências do Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de Docência e Pesquisa.

**Cláusula 2ª** - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**Cláusula 3ª** - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

**Cláusula 4ª** - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

**Cláusula 5ª** - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

**Cláusula 6ª** - O trabalho voluntário será exercido a partir de 01.08.2013, pelo prazo de até dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

**Cláusula 7ª** - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas, emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

**Cláusula 8ª** - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

**Cláusula 9ª** - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.


**Cláusula 10** - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na UNICAMP.

**Cláusula 11** - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

**Cláusula 12** - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 06 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Colaborador

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade

Universidade Estadual de Campinas  
ANNA PAULA SILVA GOUVEIA  
Diretora Associada do Instituto de Artes  
UNICAMP

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
[www.ia.unicamp.br/posgraduacao](http://www.ia.unicamp.br/posgraduacao)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de março de 2014.

Ofício CPG/IA 024/2014

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S.<sup>a</sup> que a CPG/IA aprovou a solicitação de mudança de tipo de credenciamento do **Prof. Dr. Fábio Nauras Akhras**, junto ao Programa de Pós-graduação em Multimeios, **da** categoria "Professor Participante", para "Professor Pleno" no Mestrado e Doutorado, para aulas e orientação.

Atenciosamente,

  
*Prof. Dr. Márcus César Soares Freire*  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA/UNICAMP  
Matr. 163301

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



## CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

### NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
307770	Fábio Nauras Akhras			
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.	
70343110806	XXXXXXXXXX	Brasileira	17.06	
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
Sim	6.372.977	SP	24/03/1954	
Sexo	Instituição origem	E-mail		
Masculino	UNICAMP	fabio.akhras@cti.gov.br		
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação		Ano da titulação		
Doutorado		2003		
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
Universidade de São Paulo		USP	Brasil	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
30	Mestrado		Pleno	
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
2	Doutorado		Pleno	
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	Prof. Dr. Márcio Cesar Soares Fichte Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA / UNICAMP Matr. 16630			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014**

Campinas, 29 de janeiro de 2014

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios  
Instituto de Artes  
UNICAMP

Prezado Prof. Elinaldo,

Venho por meio desta solicitar minha participação como “Professor Pleno” no Programa de Pós-graduação em Multimeios do Instituto de Artes, e credenciamento para orientação de mestrado e doutorado.

Atenciosamente,

  
Fábio Naurus Akhras

*De acordo,*

*10/03/2014*





# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
[www.iaa.unicamp.br/posgraduacao](http://www.iaa.unicamp.br/posgraduacao)

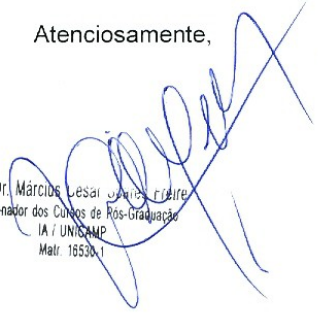
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de março de 2014

Ofício CPG/IA 019/2014

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S<sup>a</sup> que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento da Profa. Dra. Mariza Lambert, na condição de Professor Participante, no Mestrado e Doutorado, para orientação e aulas, junto ao Programa de Pós-graduação em Artes da Cena.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Márcio Cesar  
Coordenador dos Cursos de Pós-graduação  
IA / UNICAMP  
Matr. 16530-1

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP





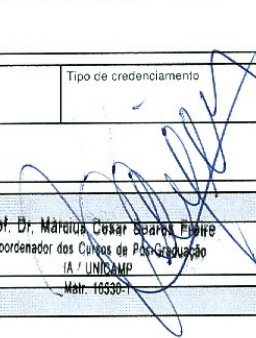
### CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

**NOTAS:**

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matricula / Cód. Colab.	Nome completo			
	Marisa Lambert			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado		Participante	Ambos
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado		Participante	Ambos
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Marilucia Cesar Soares Figueira Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA / UNICAMP Matr. 16530-7			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			

São Paulo, 04 de dezembro de 2013  
Marisa Martins Lambert

Ao  
Departamento de Pós- Graduação  
Instituto de Artes  
Universidade Estadual de Campinas  
Cidade Universitária Prof. Zeferino Vaz  
Campinas, São Paulo

**Ref.: Solicitação de participação no PROGRAMA ARTES DA CENA**

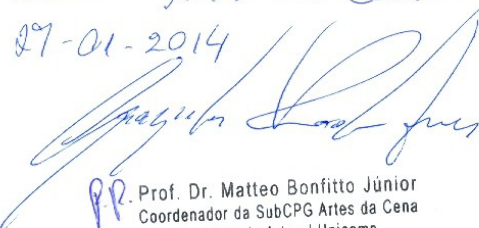
**Atn.: Coordenador da Sub-CPG em Artes da Cena - Matteo Bonfitto**

Prezado Senhor Coordenador,

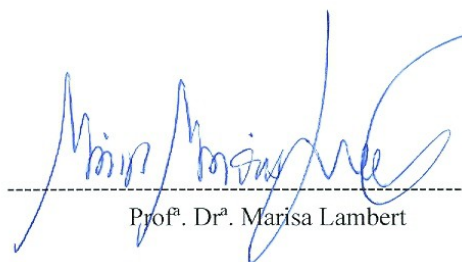
Eu, Marisa Martins Lambert, membro docente, desde 2002, e Coordenadora Associada, desde 2011, do Curso de Dança, Departamento de Artes Corporais, Unicamp, na qualidade de Doutora em Artes (2010), venho solicitar minha participação no setor de Pós-Graduação do Instituto de Artes como PROFESSOR PARTICIPANTE no Programa de Artes da Cena. Tenho interesse em me credenciar nos Cursos de Mestrado e Doutorado, nos quais pretendo desenvolver atividades de aula e Orientação.

Agradeço a vossa atenção e interesse,

Atenciosamente,

Aprovado pela  
SCPG Artes da Cena  
27-01-2014  


P.P. Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior  
Coordenador da SubCPG Artes da Cena  
Instituto de Artes / Unicamp  
Matr. 293719

  
Profª. Drª. Marisa Lambert

INSTITUTO DE ARTES - Rua 409 - Cidade Universitária - Campinas - SP



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



Fl(s) Nº .....250.....UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc/Exp Nº .....01P.29007-13.....COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Rub. ....  
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de março de 2014.

OF. CPG/IA 020/2014

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o parecer de fls.248, referente a Revalidação de Diploma Doutorado da Sra. **Tais Lopes Nicolau**

Através de contatos, fomos informados de sua urgência na revalidação, por estar prestando concurso.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Március César Soares Freire*  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
Instituto Artes/UNICAMP  
Matr. 165301

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
**UNICAMP**



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmtu@iart.unicamp.br  
Tel. (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax (19) 3521-7827

Fl.: 248

Número: 01-P-29007-2013

Rubrica

1.1.

## PARECER

Parecer emitido pelos Profs. Drs. Mauricy Martin, Emerson de Biaggi, Paulo Adriano Ronqui sobre o pedido de revalidação de Diploma de Doutorado encaminhado por **Tais Lopes Nicolau**, realizado na *University of Northern Colorado*.

O curso de doutorado apresentado enquadra-se dentro dos critérios acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP na área Música: Teoria, Criação e Prática.

O Histórico escolar apresentado demonstra um excelente aproveitamento acadêmico. Os documentos adicionais comprovam participações em variados e importantes congressos nacionais e internacionais, nos quais a solicitante apresentou trabalhos de pesquisa e apresentações artísticas.

A documentação apresentada está em conformidade com a Deliberação CCPG-Nº. 110/2013.

A solicitante defendeu sua tese intitulada *The Piano Concerts of Edmundo Villani-Côrtes* de maneira pública, como demonstram os documentos apresentados (fls. 202 e 203).

Isto posto, o parecer da comissão é favorável ao pedido de revalidação de doutorado da solicitante.

Campinas, 12 de março de 2014

Prof. Dr. Mauricy Martin

Prof. Dr. Emerson De Biaggi

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 247

Número: 01P 29007/2013

Rubrica *af* 1.1

Em relação ao presente processo, informo:

*A Sub-CPG Música designou a seguinte Comissão Avaliadora de Revalidação de Diploma:*

**Presidente:** Prof. Dr. Mauricy Matos Martin – DM/IA/UNICAMP  
**Titular:** Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi – DM/IA/UNICAMP  
**Titular:** Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui – DM/IA/UNICAMP

A Comissão Avaliadora deverá emitir – **dentro do prazo máximo de 60 dias** – um **parecer único**, circunstanciado e conclusivo, assinado por todos os membros. Tal parecer deverá ser anexado ao processo e devolvido à CPG para análise e aprovação das demais instâncias da Universidade.

Informo ainda que a análise deverá se realizar conforme parâmetros aprovados pela Deliberação CCPG no 110/2013, de 17/04/2013 (cópia presente na contra-capa do processo) e que, no decorrer da análise, o processo não poderá ser retirado do referido departamento.

Encaminhe-se ao Departamento de Música / IA.  
Após, retorne à esta CPG para demais providências.

*Helena* 24/02/2014  
Vivien Helena de Souza Ruiz  
Assist. Téc. Direção  
CPG/IA/UNICAMP  
Matr. 17232-4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
13083-970 - Campinas - SP  
☎ (0\*\*19) 3521-4149  
☎ Fax: (0\*\*19) 3521-4964

PRPG, 10 de fevereiro de 2013.

Fls. Nº 246  
Proc. Nº 01P-2907/13  
Rub. 1001

**PROCESSO Nº:** 01P-2907/2013

**ASSUNTO :** Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

**INTERESSADO:** THAIS LOPES NICOLAU – IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, das quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 193 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.

  
Profa. Dra. **ITALA MARIA LOFFREDO D'OTTAVIANO**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
em 20 de fevereiro de 2014.

FLS.: 03  
PROC. N° 17 P 3772, 14  
Rub. 11

Ofício DACO/IA-n° 003/14

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria providências quanto à nomeação da Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Rodriguez Costas, aprovada em Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, na Carreira do Magistério Superior, na área de Licenciatura em Artes – disciplina Licenciatura em Artes-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte".

Informamos que a referida nomeação foi aprovada pelo Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 19/02 p.p., e segue para tanto documentação pertinente à solicitação.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Holly Elizabeth Cavrell  
Chefe do Depto. de Artes Corporais  
IA/Unicamp  
Matr. 233421

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
Unicamp



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

04

172-3772/14

for. 11

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
em 20 de fevereiro de 2014.

## PARECER

O Conselho do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada em 19/02/2014, aprovou o projeto de pesquisa, apresentado pela Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Rodrigues Costas, para nomeação como Professor Doutor nível MS-3.1, em RDIDP, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público na Área de Licenciatura em Artes – disciplina AR-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte".

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Holly Elizabeth Cavrell

Presidente do Conselho Departamental

DACO/IA





## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 11

Número 172-3732/14

Rubrica Ad. / 1

Parecer

Projeto de Pesquisa- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Rodriguez Costas

O projeto de Pesquisa “Processos de Criação e Pedagogia da dança: configurações de um ideário relacional” de Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Rodriguez Costas trata da potencialidade da arte e seu relacionamento com a ética, a estética e a política, tendo como fio condutor os estudos dos núcleos artísticos que receberam apoio pelo programa de Fomento à Dança da cidade de São Paulo com intuito de observar os norteadores centrais de práticas artístico-pedagógicas na dança de hoje. Uma das questões da pesquisa é a relação entre a obra e o público, situada no seu contexto social. A Professora cita sua pesquisa de Doutorado onde fala da trajetória das obras da artista visual Lygia Clark e seus procedimentos “ Sensoriais de Estruturação do Self”, período 1976 – 1988, com foco na investigação de receptor e sua experiência corporal como participante na realização da obra.

Na sua análise do processo artístico, principalmente na construção dos trabalhos pelos contextos urbanos, o artista de hoje busca novas formas de criação e conexões comunicativas com o seu público que acabou fugindo dos modelos de espaços convencionais como palco italiano. Pelo fato que a artista vem selecionando lugares “alternativos” ao palco surgem naturalmente novos “modus operandi” ao lidar e investigar com espaços públicos, agregando-se com o cotidiano, resultando em produtos fora do tradicional. A nova estruturação espacial e suas escolhas criativas no processo contextual requerem uma des-sistematização dos modelos antigos de ensino e uma reorganização de



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 12

Número 170-3772/14

Rubrica *for. 1/1*

novos olhares pedagógicos para construir procedimentos artísticos atuais para o bailarino/criador. Quais tarefas ele teria para desenvolver este diálogo cinético que exige uma resposta coreográfica imediata? A Professora enfatiza que a valorização e acompanhamento da pluralidade das propostas criativas e seus andamentos não tradicionais apontarão desafios pedagógicos nas áreas de cultura e ensino.

A pesquisa usará como referência o livro contendo duas partes (*Aproximações e Reflexões e Inventário, Diagnóstico e Prospecção*) que mapeou 5 anos do programa do “Fomento à Dança” e buscou uma análise e diagnóstico de grupos e núcleos artísticos de São Paulo a partir dos dados colecionados de 15 edições do programa, com mais de 56 grupos envolvidos. Dentro deste estudo a Professora distingue uma necessidade de voltar um olhar para o individual, “conter o próprio corpo, no sentido de abrigar no espaço-tempo”, que é oposto às características de hoje que afastam o individual pela distração e tecnologia no relacionamento humano. É fundamental pensar em suas pedagogias para apoiar este movimento artístico e reconhecer o problema de acompanhar e diagnosticar as relações da dança com seu ensino no plano sócio-político-cultural.

Durante esta pesquisa, a Professora propõe a criação de um acervo formando um grupo de pesquisa e um laboratório de práticas artístico-pedagógico em dança com professores e alunos da Graduação e da Pós Graduação, com interesse na pedagogia das Artes da Cena. Também pretende divulgar sua pesquisa pelo meio acadêmico, em palestra, congresso, seminários e simpósios, além de publicar artigos em revistas científicas, sites e outras publicações.



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: [daco@iar.unicamp.br](mailto:daco@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437  
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 13

Número 127-3712/14

Rubrica fch: 16

Consideramos muito importante e relevante a pesquisa da Professora pelo fato que vivemos um momento de muitas transformações na arte onde a porosidade de fronteiras de outras áreas influenciam diretamente a maneira que pensamos a dança, como conhecimento em crescimento.

Pelo acima exposto recomendo a aprovação do projeto de pesquisa da Profª. Drª. Ana Maia Rodriguez Costas.

Profª. Drª. Holly Elizabeth Cavrell

Docente do DACO



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



Fls. n.º 105  
P/E n.º 17-P-11802-02  
Rub. Jura g.l.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA  
e-mail: sdmu@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"  
21 de Março de 2014

Ofício nº 11/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. o Relatório Periódico de Atividades de Docente do Prof. Dr. **SILVIO FERRAZ MELLO FILHO**, referente ao período de 01/11/2010 a 31/10/2013, aprovado no Conselho Departamental em reunião do dia 20/03/2014.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. José Augusto Mannis  
Chefe do Departamento de Música  
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor  
**Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA**  
**DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES**  
**UNICAMP**

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - CAMPUS ZEFERINO VAZ





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



Fl(s) N° ..... 92 .....  
Proc/Exp N° ..... 17P 11802/2002 .....  
Rub. .... Freire .....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 25 de novembro de 2013

OF. CPG/IA 122/2013

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho, referente ao período de outubro de 11/2010 a 10/2013 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE  
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
IA - UNICAMP - Matr. 16.550-1

Ao  
Departamento de Música  
Instituto de Artes  
**UNICAMP**



# CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

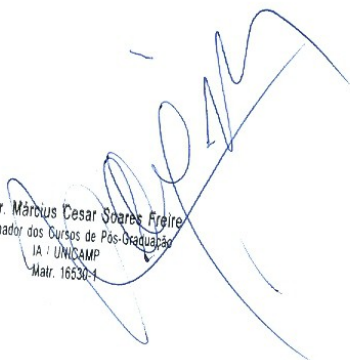
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de março de 2014

Ofício CPG/IA 32/2014

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S<sup>a</sup> que a CPG/IA aprovou a solicitação de mudança de credenciamento do Prof. Dr. **Silvio Ferraz Mello Filho**, na condição de Professor Participante, para orientação, no mestrado e doutorado, em virtude de sua demissão da UNICAMP para ingresso na USP, junto ao Programa de Pós-graduação em **Música, até fevereiro de 2017.**

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
IA - UNICAMP  
Matr. 16630-4

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
UNICAMP

Fls. n.º 87  
P/E n.º P-P-11802-02  
Rub. *[assinatura]* 21.

**ASSUNTO:** Relatório Periódico de Atividades de Docente

**INTERESSADO:** Silvio Ferraz

**PERIODO:** 11/2010 a 10/2013

O Relatório apresenta os seguintes indicadores:

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	
Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação (Internacional)	3
Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação (Nacional)	5
Trabalhos completos publicados em anais congressos internacionais	1
Trabalhos completos publicados em anais congressos nacionais	1
Resumos publicados em congressos internacionais	2
Artigos e trabalhos completos aceitos para publicação em periodicos arbitrados (Internacional)	1
Artigos e trabalhos completos aceitos para publicação em periodicos arbitrados (Nacional)	3
Participações em eventos científicos internacionais com apresentações orais	1
Participações em eventos científicos internacionais com outras formas de apresentação	3
Participações em eventos científicos nacionais com apresentações orais	7
Outras publicações de carater variado	3
Gravações musicais	1
Apresentações artísticas	1
Espectáculos (dança, teatro etc.)	3
Composições musicais	4
	1
	2
Outras formas de produção artística	1
Capítulos de livros publicados	2
Capítulos de livros aceitos para publicação	2
Relatórios técnicos	1
<b>Atividades de Orientação</b>	
IC (FAPESP)	8
IC(PET/CAPES)	1
Mestrado concluído	7
Mestrado em curso	4
Doutorado concluído	2
Doutorado em curso	7
Projeto de Pesquisa com financiamento (3 em andamento)	2
	3
Projeto de Pesquisa sem financiamento (1 em andamento)	2
Organização de eventos científicos	1
Palestra ministrada (nacional)	1
<b>Participação em bancas examinadoras</b>	
Qualificação de Mestrado	2
Banca de defesa de dissertação de Mestrado	9

Fls. n.º 88  
P/E n.º 17-P-11802-02  
Rub. *Mus* 2.1

Banca de defesa de tese de Doutorado	7
Outras bancas	3
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Disciplinas na Graduação 2010 (2º sem.)	1
Disciplinas na Graduação 2011 (1º sem.)	2
Disciplinas na Graduação 2011 (2º sem.)	3
Disciplinas na Graduação 2012 (1º sem.)	4
Disciplinas na Graduação 2012 (2º sem.)	4
Disciplinas na Graduação 2013 (1º sem.)	3
Disciplinas ministradas na Graduação pela 1ª vez (2010)	1
Disciplinas ministradas na Graduação pela 1ª vez (2011)	2
Disciplinas ministradas na Graduação pela 1ª vez (2012)	2
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2010 (1º sem.)	2
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2011 (1º sem.)	3
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2012 (1º sem.)	2
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2013 (1º sem.)	3
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2010 (2º sem.)	2
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2011 (2º sem.)	2
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação 2012 (2º sem.)	3
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação pela 1ª vez 2010 (1º sem.)	1
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação pela 1ª vez 2011 (2º sem.)	1
Disciplinas ministradas na Pós-Graduação pela 1ª vez 2012 (2º sem.)	1
<b>ORIENTAÇÃO PED</b>	
Orientação Bolsa PED	1
<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>	
Capítulos de livros (didáticos)	2
Textos de apoio (didáticos)	1
<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	
Encontros, concertos e Festival	4
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
Assessor Ad Hoc (FAPESP) (atividade em fluxo contínuo)	1
Assessor Ad Hoc (CNPq) (atividade em fluxo contínuo)	1
Consultoria para parecer de projetos (FAPESP)	1
Cursos de curta duração (Nacionais)	4
Cursos de curta duração (Internacionais)	2
Arbitragem de artigos em periódicos científicos nacionais (atividade em fluxo contínuo)	2
Parecer (N.B.: indef.)	1
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>em nível Departamental</b>	
Membro Conselho Departamental de Música	2



Fls. n.º 89  
P/E n.º 17 P-11801-02  
Rub. *Mura*

2.1.

<b>no âmbito da Unidade</b>	
Membro de Congregação	2
Coordenador Sub-CPG Musica (jan-set/2013)	1
Coordenador Associado de Graduação (2011 - jan/2013)	1
<b>no âmbito da Universidade</b>	
Coordenador de Centro/Núcleo (NIDIC-Unicamp)	1
<b>fora da Universidade</b>	
Diretor da Escola de Música do Estado de São Paulo	1
<b>PREMIOS E HOMENAGENS RECEBIDAS</b>	
Encomenda de obra para Bienal de Música Brasileira Contemporânea (2013)	1
Premio Bravo (2012)	1

Sem./Ano	Grad/Pos-G	Disc.	Horas semestrais	Horas semanais	Tot. h/semana	Sem.	Ano
2010/1S	Pos-G	MS202-204-207-201-206-203	45	3,00 h/semana	4,00 h/semana	1S	2010
2010/1S	Pos-G	MS 128	15	1,00 h/semana			
2010/2S	Grad	MU 243	30	2,00 h/semana	8,00 h/semana	2S	2010
2010/2S	Pos-G	MS205-208-207	45	3,00 h/semana			
2010/2S	Pos-G	MS261	45	3,00 h/semana	12,00 h/semana	1S	2011
2011/1S	Grad	MP270/170 MU057/054	30	2,00 h/semana			
2011/1S	Grad	MU 371	45	3,00 h/semana	12,27 h/semana	2S	2011
2011/1S	Pos-G	MS201-202-203-206-204-208	45	3,00 h/semana			
2011/1S	Pos-G	MS 101	45	3,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012
2011/1S	Pos-G	MS 128	15 h/semestre	1,00 h/semana			
2011/2S	Grad	MU 471	34 h/semestre	2,27 h/semana	12,27 h/semana	2S	2011
2011/2S	Grad	MU 205 A	30 h/semestre	2,00 h/semana			
2011/2S	Grad	MU 205 B	30 h/semestre	2,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012
2011/2S	Pos-G	MS202-204-207-205	45 h/semestre	3,00 h/semana			
2011/2S	Pos-G	MS 102	45 h/semestre	3,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012
2012/1S	Grad	MP270/170 MU057/054	30 h/semestre	2,00 h/semana			
2012/1S	Grad	MU 105 B	30 h/semestre	2,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012
2012/1S	Grad	MU 105 A	30 h/semestre	2,00 h/semana			
2012/1S	Grad	MU 360	30 h/semestre	2,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012
2012/1S	Pos-G	MS201-203-206-208	45 h/semestre	3,00 h/semana			
2012/1S	Pos-G	MS 101	45 h/semestre	3,00 h/semana	14,00 h/semana	1S	2012

Fls. n.º 90  
P/E n.º 1.º P. - 11002-02  
Rub. *[assinatura]* 2.1.

Sem./Ano	Grad/Pos-G	Disc.	Horas semestrais	Horas semanais	Tot. h/sem	Sem.	Ano
2012/25	Grad	MU 372	60 h/semestre	4,00 h/sem	21,00 h/sem	25	2012
2012/25	Grad	MU 471	60 h/semestre	4,00 h/sem			
2012/25	Grad	MU 205 B	30 h/semestre	2,00 h/sem			
2012/25	Grad	MU 205 A	30 h/semestre	2,00 h/sem			
2012/25	Pos-G	MS 261	45 h/semestre	3,00 h/sem			
2012/25	Pos-G	MS 260	45 h/semestre	3,00 h/sem			
2012/25	Pos-G	MS 207-202	45 h/semestre	3,00 h/sem	16,47 h/sem	15	2013
2013/15	Grad	MU 372	60 h/semestre	4,00 h/sem			
2013/15	Grad	MU 371	30 h/semestre	2,00 h/sem			
2013/15	Grad	MU 105	22 h/semestre	1,47 h/sem			
2013/15	Pos-G	MS 260	45 h/semestre	3,00 h/sem			
2013/15	Pos-G	MS231-233-234	45 h/semestre	3,00 h/sem			
2013/15	Pos-G	MS203-208	45 h/semestre	3,00 h/sem			

Conforme os indicadores acima obtidos na análise de seu relatório, o Prof. Silvio Ferraz cumpriu no período supracitado as atividades de pesquisa, orientação e docência sob sua responsabilidade de forma satisfatória, de forma que este parecer é favorável à sua aprovação.

*[Assinatura]*  
Prof. Dr. José A. Mannis  
20/11/2013

De Acordo  
Ame *[Assinatura]* 25/11/2013



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 96

Número 179-1780202

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de dezembro de 2013.

OFÍCIO CG/IA nº 228/2013 – Música

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Música aprovou o parecer à respeito das atividades realizadas pelo **Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho**, junto à Graduação, referente Relatório periódico de atividades docentes de 11/2010 a 10/2013.

Atenciosamente,

Prof. Dr. **Silvio Ferraz Mello Filho**  
Coordenador Geral de Graduação  
IA/UNICAMP  
Matr 296644

Ilm Sr.  
Prof. Dr. **Jose Augusto Mannis**  
Chefe do Departamento de Música  
Instituto de Artes - Unicamp

Fl(s) N° 95  
Proc./Exp. N° 78-11502-02  
Rub. Y

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de dezembro 2013

### PARECER

Assunto: Atividades de Graduação  
Interessado: Prof. Dr. Sílvio Ferraz Mello Filho  
Período: 01/11/2010 a 31/10/2013

O Relatório do Prof. Dr. Sílvio Ferraz Mello Filho destaca-se por uma atividade efetiva na graduação ao ministrar disciplinas obrigatórias: *Estruturação Musical I (MU105)*, *Estruturação Musical II (MU205)*, *História da Música (MU360)*, *Composição III (MU371)*, *Composição IV (MU471)* e um conjunto de disciplinas eletivas como Tópicos Especiais. A seguir discriminamos por semestre a carga horária semanal efetivamente ministrada: 2º. sem. 2010 - 8h; 1º. sem. 2011 - 9h; 2º. sem. 2011 - 6h; 1º. sem. 2012, 10h; 2º. sem. 2012 - 8h; 1º. sem. 2013 - 10h; 2º. sem. 2013 - 12h.

Ressalte-se que o Professor atua com disciplinas muito específicas como Composição, na qual tem um trabalho minucioso de orientar e acompanhar a atividade de cada aluno individualmente. Em outras disciplinas, as quais são fundamentais para formação de todos os alunos da graduação em Música como Estruturação e História da Música, atua com classes com até 50 alunos em sala de aula.

A sua interação com os alunos de graduação oportuniza aos discentes receberem orientação pedagógica junto ao olhar crítico musical de um compositor experiente e excelente músico. Junto com sua atividade docente, durante o ano de 2013, atuou como Coordenador Associado da Graduação em Música e em dezembro de 2012 recebeu o Prêmio "Zeferino Vaz" de Produtividade Acadêmica. Destaco ainda que o Prof. Ferraz tem produção de destaque como pesquisador e compositor no cenário nacional e internacional e, desde 2013, é pesquisador PQ1-B do CNPq.

Desta forma, manifesto-me favorável à aprovação do referido relatório.

  
Prof. Dr. Jônatas Manzolli



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: [adm@icar.unicamp.br](mailto:adm@icar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 303

Número: 17-P-11802-2002

Rubrica



2.1.

## PARECER

**Assunto:** Relatório Periódico de Atividades de Docente  
**Interessado:** Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho (RDIDP, MS-5.2)  
**Período:** 01/01/2011 a 31/12/2013  
**Parecerista:** Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia (RDIDP, MS-3.1)

O Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho apresenta em seu relatório uma produção remarcável:

1. Nesse período recebeu o prêmio "Zeferino Vaz" por excelente produtividade acadêmica no triênio anterior;
2. Orientou uma pesquisa de Iniciação Científica com bolsa FAPESP, 10 pesquisas de mestrado, sete delas concluídas no período, sendo quatro com bolsa FAPESP e uma com bolsa CAPES; oito teses de doutorado, três concluídos no período, cinco com bolsa FAPESP (ateste-se que no Relatório o preenchimento apresenta alguns erros, com relação de bolsas de I.C. anteriores ao período deste relatório e um mestrado, além de preenchimento incompleto de bolsas e integralizações);
3. O professor é bolsista do CNPq com bolsa Produtividade e passou da categoria Pesquisador PQ1-D para PQ1B no período;
4. Ministrou um número considerável de disciplinas de graduação e pós-graduação, listados e avaliados pelas Comissões de Graduação e Pós-Graduação;
5. Dentre sua produção destacam-se: 08 artigos em periódicos arbitrados nacionais e internacionais, além de anais de congressos; realizou 12 composições musicais e teve 34 apresentações de obras;
6. Participou ativamente da administração universitária exercendo no período as funções de Coordenador Associado do Curso de Graduação em Música, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e Presidente do Vestibular de Música em 2011.



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: [sdmsi@ueac.unicamp.br](mailto:sdmsi@ueac.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 104

Número: 17-P-11802-2002

Rubrica

2.1.

Por essa produção e colaboração intensa junto à universidade, recomendo fortemente a aprovação deste relatório, lamentando por um lado que o Professor tenha deixado a Unicamp no início deste ano de 2014 para exercer docência na USP, ao mesmo tempo desejando-lhe sucesso na nova empreitada e que sua atuação lá possa estreitar os laços entre os dois departamentos de música das duas universidades.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"  
14 de Março de 2014.

Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia  
MS-3.1/RDIDP – DM/IA/UNICAMP



### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 50.780.931/0001-28, com sede em Rua São Bento, nº 415, Centro - Tatuí - SP, CEP 18770-820, Tatuí, São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, Professor Doutor Henrique Austra Dourado**, doravante denominada **AACT** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Rector, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviços educacionais da **AACT** à **UNICAMP**, visando o desenvolvimento de disciplinas Práticas complementares às disciplinas Teóricas correspondente ao conteúdo programático dos Cursos ministrados no Instituto de Artes – IA, conforme Fichas dos Produtos e Propostas de Atendimento anexas, elaboradas entre as partes, que, independentemente de transcrição, fará parte do presente convênio.
- 1.2. As disciplinas serão ministradas nas dependências do IA, uma vez que nossas salas foram especificamente construídas para a perfeita reflexão uniforme das sonoridades emitidas pelos instrumentos em todas as direções, trazendo de volta ao instrumentista uma mescla uniforme de todos os sons irradiados permitindo o perfeito controle de seu instrumento ou voz. Tais salas foram especificamente projetadas para o IA e são as únicas no país a possuírem tais características, aliadas a isolamento sonoro, climatização e renovação de ar.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 3.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 3.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.
- 3.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA IRRENUNCIABILIDADE

4. A tolerância, por qualquer das Partes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5. Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Doutor José Tadeu Jorge  
Reitor

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUI

Professor Doutor Henrique Aufran Dourado  
Presidente

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo Instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.





### PROPOSTA DE ATENDIMENTO

**Ref.: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

**Ref.: Aulas Práticas de Instrumento VIOLINO**

- MP170 – 270 – 370 – 470 – 054 – 055 – 056 – 057 Tópicos Especiais em Música
- MU109 – 209 – 309 – 409 – 509 – 609 – 709 – 809

O conteúdo programático a ser seguido é estritamente o conteúdo definido no Programa das Disciplinas acima citadas registrados junto à Coordenadoria da Graduação em Música do Instituto de Artes – CGIA da Unicamp.

As atividades práticas desenvolvidas pelo instrutor cooperante são complementares ao conteúdo ministrado pelo(s) docente(s) responsável(veis) pelas disciplinas junto à CGIA e devem ser organizadas conforme orientação recebida destes.

Os dias e horários das sessões práticas serão definidos em comum acordo entre os participantes e conforme as normas em vigor determinadas pela Diretoria Acadêmica da Unicamp DAC e pela própria Universidade respeitando as normas da instituição cooperante AACT.

As despesas de transporte, alimentação e estadia quando for o caso serão cobertas pela Unicamp, através do IA.

As despesas de manutenção do instrutor cooperante serão cobertas pela instituição de origem, a saber, AACT.



UNICAMP

FICHA DE PRODUTO

Ref: CONVENIO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE  
AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E  
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS.



UNICAMP

- MU809 - Violino VIII  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

Aulas Práticas Complementares de Instrumento VIOLINO

- MP170 Tópicos Especiais em Música I
- MP270 Tópicos Especiais em Música II
- MP370 Tópicos Especiais em Música III
- MP470 Tópicos Especiais em Música IV
- MU054 Tópicos Especiais em Música I
- MU055 Tópicos Especiais em Música II
- MU056 Tópicos Especiais em Música III
- MU057 Tópicos Especiais em Música IV
- MU109 - Violino I  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU209 - Violino II  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU309 - Violino III  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU409 - Violino IV  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU509 - Violino V  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU609 - Violino VI  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU709 - Violino VII  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.



UNICAMP

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Conservatório Dramático e Musical de Tatuí "Dr. Carlos de Campos" é uma das mais sérias e respeitadas instituições no setor cultural no Estado de São Paulo. Mantido pelo Governo de São Paulo e Secretaria de Estado da Cultura, o Conservatório de Tatuí é administrado pela Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí, qualificada como Organização Social da Área de Cultura no Governo do Estado de São Paulo. É um reconhecido centro de excelência de ensino de música, luteria e artes cênicas, ele está localizado a 130km da Capital, concentra estudantes de São Paulo, de outros 20 Estados brasileiros e de países da América Latina.

O Conservatório de Tatuí também recebe estudantes ocasionais que deslocam-se da América do Norte, Europa e, até, Ásia, para o aperfeiçoamento em música brasileira.

Com mais de 55 anos de formação e difusão cultural, uma das mais respeitadas escolas de música da América Latina cumpre a missão de formar instrumentistas, cantores, atores e luthiers de prestígio internacional. Seus 47 cursos distintos, gratuitos, tem duração média de seis anos, sendo que seus alunos são, invariavelmente, destacados em concursos nacionais e até mesmo internacionais.

Por conta de sua importância no cenário internacional da música, o Conservatório contribuiu de forma essencial para que Tatuí, sua cidade sede, ganhasse o título de "Capital da Música". O título foi dado ao município por meio da lei estadual 12.544, que oficializa Tatuí como a "Capital da Música do Estado de São Paulo", em 30 de janeiro de 2007.

Portanto, o Conservatório de Tatuí, tem uma consolidada reputação nacional e internacional de excelência no campo da música.

A AACCT bem como o Conservatório de Tatuí estão a 132km do Campus da Unicamp, representando aproximadamente 1:50 (uma hora e cinquenta minutos) de trajeto pelas Rodovias Mário Batista Mori; Estrada Estadual Boituva – Tatuí; Rodovia Marechal

VERSÃO: ABRIL/2014

Página 1 de 5



UNICAMP

Rondon; Rodovia Santos Dumont, Rodovia dos Bandeirantes, Rodovia Adalberto Panzani e Rodovia Dom Pedro I.

Diversos alunos de graduação e pós-graduação na Unicamp são egressos do Conservatório de Tatuí, assim como alguns docentes do Conservatório de Tatuí tem se formado pela pós-graduação na Unicamp. Docentes e alunos de ambas as instituições tem compartilhado atividades organizadas por ambas as instituições. O que demonstra não somente laços de amizade e bom relacionamento, como também o compartilhamento de um mesmo rigor e aprimoramento do fazer musical, na reflexão sobre a música e nos desenvolvimentos dentro do campo musical.

Além da afinidade e dos evidentes e históricos laços de relação e amizade, ambas as instituições, a AACCT e a UNICAMP são vinculadas ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, portanto a uma mesma administração pública.

Estando sob a égide de uma mesma administração de caráter público e atuando com excelência no mesmo domínio do conhecimento seria natural que ambas as instituições pudessem cooperar entre si, potencializando os recursos públicos do Estado de São Paulo que lhes são atribuídos.

Uma vez que a proximidade de relações, de finalidades e de origem de sua estrutura administrativa é tão grande, poderia ser desnecessária a abertura de ofertas a uma variada gama de outras instituições, cujas eventuais propostas poderiam até ser de interesse pecuniário e apresentar muitas vantagens, porém sem poder garantir que os ideais das aplicações e do exercício de suas ações sejam tão coerentes e organicamente ligados como os ideais das instituições públicas de nosso estado, não somente preocupadas, mas integralmente dedicadas ao bem estar social de toda a comunidade e a todas as ações que possam melhorar a qualidade de vida de nossa sociedade.

Por sua raiz uma à administração pública do Estado de São Paulo, pelas afinidades de vocação e ideais de seus quadros e de sua estrutura gestora, e ainda pelos laços históricos de amizade e cooperação, solicita-se que a concretização do presente CONVÊNIO, sendo de vontade de ambas as partes, seja prescindível da exigibilidade de licitação.

VERSÃO: ABRIL/2014

Página 2 de 5

## PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ref.: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE  
AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUI E  
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS.

### Ref.: Anas Práticas de Instrumento VIOLINO

- MP170 – 270 – 370 – 470 – 054 – 055 – 056 – 057 Tópicos Especiais em  
Música
- MU109 – 209 – 309 – 409 – 509 – 609 – 709 – 809

O conteúdo programático a ser seguido é estritamente o conteúdo definido no Programa das Disciplinas acima citadas registrados junto à Coordenadoria da Graduação em Música do Instituto de Artes – CGIA da Unicamp.

As atividades práticas desenvolvidas pelo instrutor cooperante são complementares ao conteúdo ministrado pelo(s) docente(s) responsável(veis) pelas disciplinas junto à CGIA e devem ser organizadas conforme orientação recebida destes.

Os dias e horários das sessões práticas serão definidos em comum acordo entre os participantes e conforme as normas em vigor determinadas pela Diretoria Acadêmica da Unicamp DAC e pela própria Universidade respeitando as normas da instituição cooperante AACT.

As despesas de transporte, alimentação e estadia quando for o caso serão cobertas pela Unicamp, através do IA.

As despesas de manutenção do instrutor cooperante serão cobertas pela instituição de origem, a saber, AACT.



### FICHA DE PRODUTO

**Ref.: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

#### **Aulas Práticas de Instrumento CLARINETE**

- MP170 Tópicos Especiais em Música I
- MP270 Tópicos Especiais em Música II
- MP370 Tópicos Especiais em Música III
- MP470 Tópicos Especiais em Música IV
- MU054 Tópicos Especiais em Música I
- MU055 Tópicos Especiais em Música II
- MU056 Tópicos Especiais em Música III
- MU057 Tópicos Especiais em Música IV
- MU106 - Clarinete I  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU206 - Clarinete II  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU306 - Clarinete III  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU406 - Clarinete IV  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU506 - Clarinete V  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU606 - Clarinete VI  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU706 - Clarinete VII  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
- MU806 - Clarinete VIII  
Ementa: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº. 64  
P/E nº. 121.5997/13  
Rub. 01

**PARECER PG nº 559/2014**

**Processo PG nº: 17-P-5997-2013**

**Interessado: Instituto de Artes**

**Assunto: Convênio de Cooperação entre esta Universidade e a Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí. Análise jurídica.**

**Senhor Procurador de Universidade Chefe,**

Em continuidade ao Parecer PG nº 261/2014, retornam os autos a esta Procuradoria com as informações do d. Diretor do IA às fl. 63, nos sentido de que o objetivo do Instituto de Artes é a realização de oficinas práticas pelo Conservatório de Tatuí, em complementação às disciplinas teóricas ministradas pelo IA.

Dessa forma, entendo que o instrumento jurídico adequado para disciplinar as atividades a serem executadas é um Contrato de Prestação de Serviços de realização de oficinas práticas em complementação às disciplinas teóricas ministradas no IA, mediante a remuneração pela Unicamp.

Tratando-se de contratação para a prestação de serviços, faz-se necessária a verificação da possibilidade de licitação para a seleção da proposta mais vantajosa ou, não sendo possível, a justificativa e devida formalização da inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Assim, uma vez devidamente esclarecido que o objetivo do Instituto de Artes é a contratação de oficinas práticas e tendo em vista que os presentes autos tratam de um convênio de cooperação, que não atende as



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº. \_\_\_\_\_

P/E n.º \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

finalidades descritas, sugiro ao IA que proceda à abertura de um processo administrativo para a contratação dos serviços pretendidos.

Ante o exposto, sugiro a remessa dos autos ao à d. PRG, para ciência e providências, lembrando que esta Procuradoria se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 20 de fevereiro de 2014.

**VERIDIANA RIBEIRO PORTO**

**Procuradora de Universidade Assessora**



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº. 65  
17 P 5997/13  
Rub. 0 1A

**DESPACHO PG Nº 1421/2014.**

**PARECER PG Nº 559/2014.**

**REF.: PROCESSO Nº 5997/2013 - 1 - 1.**

De acordo. Apesar dos termos do parecer, sugiro que seja celebrado o convênio pelo prazo máximo e improrrogável de 180 dias para que não restem prejuízos irreparáveis ao ensino.

Neste prazo, o Instituto de Artes deverá regularizar o assunto, procedendo na forma apontada no parecer. Iniciará processo licitatório ou, se for o caso, formalizará inexigibilidade de licitação.

Indico o contrato celebrado com o Senai às fls. 58, para orientação do Instituto.

Ao Instituto de Artes, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação.

Procuradoria, 21 de fevereiro de 2014.

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**  
Procurador de Universidade Chefe

RECEBIDO NA PRG

Data: 20 / 03 / 14

Ass.: Rodrigo

Nº protocolo: 450



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 185/2013

Fis. nº 51

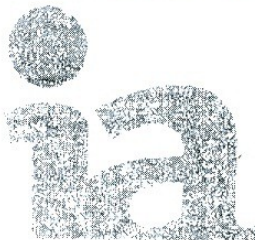
P/E nº 17 P 05997/20

Rub. egsm 1

<b>Interessado:</b>	<b>INSTITUTO DE ARTES</b>
<b>Processo:</b>	17 P 5997/2013
<b>Referente:</b>	Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 209ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2013, **aprovou:**

O convênio de cooperação entre a UNICAMP e a Associação Amigos do Conservatório de Tatuí.



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
07 DE NOVEMBRO DE 2013.



**Esdras Rodrigues Silva**  
Presidente da Congregação



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



Fls. n.º 208  
P. E. n.º 177-15309-07  
Rub. *[assinatura]* 1.1  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA  
e-mail: sdmu@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"  
21 de Março de 2014.

Ofício nº 12/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. o parecer da Comissão de Avaliação FAVORÁVEL para Progressão por Avaliação de Mérito Acadêmico e Profissional do Prof. **LEANDRO BARSALINI**, de MA-I-A para MA-I-B, na Carreira do Magistério Artístico, realizado em reunião do dia 13/03/2014 no Departamento de Música do Instituto de Artes.

Informamos que foi homologado no Conselho Departamental em reunião do dia 20/03/2014.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Prof. Dr. José Augusto Mannis  
Chefe do Departamento de Música  
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor  
**Prof. Dr. EDRAS RODRIGUES SILVA**  
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - RUA DO GUARATINGUETUBA, 124 - JARDIM GUARATINGUETUBA - CAMPUS DE ARACATUBA - SP - 13506-900





UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: admu@ia.unicamp.br  
Tel. (19) 3521-7485; (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Fls.: 206

Número: P.P. 15309-07

Rubrica: 

1.1

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE  
MÉRITO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

**PARECER**

A Comissão de Avaliação para Progressão de Avaliação de Mérito Acadêmico e Profissional do Professor **LEANDRO BARSALINI**, de MA-I-A para MA-I-B, na Carreira do Magistério Artístico, reunida neste dia, analisou a documentação apresentada pelo professor, referente ao período de 2007 a 2013.

O professor apresentou ampla atuação nas diferentes esferas do exercício acadêmico e profissional da universidade, envolvendo:

- participação nos níveis administrativos, quer sejam, departamental, da congregação e dos conselhos superiores;
- notória dedicação ao ensino da Graduação, áreas teórica e prática;
- expressiva produção artística na música e em linguagens multi-modais;
- crescente trajetória no desenvolvimento de pesquisa musicológica e artística em sua área de atuação.

Desta forma, os requisitos constantes do processo foram plenamente cumpridos pelo interessado, que superou em muito as condições exigidas para a sua progressão, conforme a tabela de pontuação da Carreira do Magistério Artístico, Deliberação CEPE -A-008/1995, de 12/05/1995.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: admis@iarte.unicamp.br  
Tel. (19) 3521-7485; (19) 3521-6551  
Fax: (19) 3521-7827

Fls.: 207

Número: 17.P. 15309-07

Rubrica 


1.1

Pelo conjunto das atividades supra citadas, a Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à progressão do professor.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de Março de 2014.



Prof. Dr. PAULO ADRIANO RONQUI  
Departamento de Música/IA/UNICAMP



Prof. Dr. HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO  
DM/IA/UNICAMP



Profa. Dra. REGINA MACHADO  
DM/IA/UNICAMP



Prof. Dr. RENATO FERRACINI  
LUME/UNICAMP



Prof. Dr. JOSÉ EDUARDO FORNARI NOVO JR.  
NICS/UNICAMP

Fls. n.º 202  
P/E n.º 17-P-15309-07  
Rub. Jura 11.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES

CARREIRA DO MAGISTÉRIO ARTÍSTICO  
PONTUAÇÃO CONFORME CAPÍTULO VIII, ARTIGO 34 DA  
DELIBERAÇÃO CEPE-A-08/95

NOME:	LEANDRO BARSALINI
CATEGORIA:	MA-I
NÍVEL:	A
REGIME:	RDIDP
DEPARTAMENTO:	Música

**I – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1. Graduação. (150 pontos)	150
2. Título de Mestre. (250 pontos)	250
3. Título de Doutor. (350 pontos)	-
<b>SUB-TOTAL I</b>	<b>400</b>

**II – FORMAÇÃO ARTÍSTICA**

1. Diploma ou atestado de academia, conservatório, escola de belas artes; cursos de formação devidamente comprovados. (até 100 pontos)	-
2. Cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento, devidamente comprovados. (até 100 pontos)	35
3. Cursos de extensão, devidamente comprovados. (até 50 pontos)	-
<b>SUB-TOTAL II</b>	<b>35</b>

**III – ATIVIDADES DE ENSINO**

1. Pelo exercício da docência em unidades de ensino de 1º e 2º graus, serão atribuídos por ano, 10 pontos. (limite de 100 pontos pelo conjunto)	-
2. Pelo exercício da docência em unidade de ensino de 3º grau, serão atribuídos, por semestre, 10 pontos. (limite de 200 pontos pelo conjunto)	130
3. Pelo ensino em conservatório, academias, ateliers, estúdios e assemelhados, serão atribuídos 10 pontos por ano. (limite de 100 pontos pelo conjunto)	-
4. Pelo conjunto de cursos livres, de extensão, work-shops, extra-curriculares e semelhantes, serão atribuídos até 20 pontos por ano. (limite de 100 pontos pelo conjunto)	40
<b>SUB-TOTAL III</b>	<b>170</b>

**IV – ATIVIDADES ACADÊMICAS**

1. Palestras e comunicações em seminários, congressos, simpósios, encontros, conferências. Até 20 pontos por ano (limite de 100 pontos pelo conjunto)	100
2. Participação em seminários, congressos, simpósios, encontros, festivais. Até 10 pontos por ano (limite de 50 pontos pelo conjunto)	50

Fls. n.º 203  
P/E n.º 12-9-15309-07  
Rub. J. I.



**IV – ATIVIDADES ACADÊMICAS (continuação)**

3. Publicação de livro, partitura ou texto dramático. (até 100 pontos por publicação)	-
4. Publicação de monografia e/ou ensaio. Até 50 pontos por publicação (limite de 200 pontos pelo conjunto)	-
5. Publicação de artigos e/ou imagens. Até 20 pontos por ano (limite de 100 pontos pelo conjunto)	20
6. Publicação de tradução de livro ou texto dramático registrada na SBAT. (até 50 pontos por publicação)	-
7. Publicação de tradução e monografia. (até 25 pontos por publicação)	-
8. Publicação de tradução de artigo. Até 10 pontos por ano (limite de 50 pontos pelo conjunto)	-
9. Relatório circunstanciado de pesquisas em andamento. (até 20 pontos)	-
10. Desenvolvimento e/ou colaboração em pesquisas institucionais, departamentos, núcleos ou grupos de estudos. (até 50 pontos)	50
11. Atividades de orientação de pesquisas. (até 10 pontos por ano)	50
12. Bolsa de Reconhecimento. (até 50 pontos)	-
13. Participação em bancas. (até 80 pontos por ano)	200
<b>SUB-TOTAL IV</b>	<b>470</b>

**V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

1. Funções de direção, chefia e coordenação em instituições públicas ou privadas. (até 20 pontos por ano)	40
2. Participação como membro em Conselhos e Comissões, Centros, Laboratórios, Núcleos em instituições públicas ou privadas. (até 10 pontos por ano)	50
3. Prestação de serviços à comunidade. (até 20 pontos pelo conjunto)	20
<b>SUB-TOTAL V</b>	<b>110</b>

**VI – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Avaliação de pontuação a critério da Comissão.	-
<b>SUB-TOTAL VI</b>	<b>-</b>

**VII – ATIVIDADES ARTÍSTICAS (comum às áreas)**

1. Participação artística em festivais, concursos e mostras (e semelhantes). (até 50 pontos por ano)	300
2. Premiação da obra e/ou artista. (até 50 pontos)	-
3. Participação em eventos como convidado, hors-concours, retrospectiva individual. (até 50 pontos)	-
4. Participação em júris de festivais e concursos artísticos. (até 20 pontos)	04
5. Fortuna Crítica: livro (até 200 pontos); tese ou dissertação (até 100 pontos); ensaio ou monografia (até 80 pontos); inclusão em dicionários e/ou enciclopédias (até 100 pontos); crítica, notícia, citação. (até 50 pontos)	100
<b>SUB-TOTAL VII</b>	<b>404</b>

Fls. n.º 204  
P/E n.º B-9-15309-02  
Rub. *[assinatura]* 1.1.



**VIII – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE PESQUISA EM ARTE**

(específicas a cada área, com pontuação de acordo com os critérios específicos de cada Departamento, levando-se em conta a importância reconhecida e documentada dos eventos)

1. Exposição individual. (até 100 pontos)	-
2. Exposição coletiva. (até 50 pontos)	-
3. Exposição itinerante programada. (até 100 pontos)	-
4. Registro de imagens em catálogo individual ou coletivo. (até 100 pontos)	-
5. Obras em acervos de Museus ou coleções particulares. (até 200 pontos)	-
6. Aquisição para veiculação de imagens. (até 100 pontos)	-
7. Roteiro registrado de filme cinematográfico longa metragem. (até 50 pontos)	-
8. Por direção de filme cinematográfico em bitola 16/35mm. Longa metragem (até 250 pontos); média metragem (até 100 pontos); curta metragem (até 50 pontos)	-
9. Pelo conjunto de produção em vídeo. (até 100 pontos)	-
10. Roteiro registrado para espetáculos cênicos realizados, com duração mínima de 50 minutos. (até 50 pontos por ano)	-
11. Direção de espetáculo de dança realizado, com duração mínima de 50 minutos. (até 100 pontos por ano)	-
12. Pelo conjunto de coreografias, preparação técnica ou similares em espetáculos cênicos. (até 50 pontos por ano)	-
13. Por espetáculo solo de dança. (até 50 pontos)	-
14. Participação em espetáculo de dança, como dançarino de grupo / companhia. (até 20 pontos por ano)	-
15. Por concertos e apresentações musicais. Como intérprete: recital (até 50 pontos); solista orquestral (até 100 pontos); participação em conjunto (até 20 pontos). Como regente orquestral (até 100 pontos); como regente de conjuntos – coral ou instrumental (até 50 pontos). Como compositor, de acordo com a envergadura e duração da obra (até 100 pontos). Como arranjador (até 80 pontos). Como diretor artístico de concertos, conjuntos e orquestras. (até 20 pontos) – (limite de 200 pontos por ano)	100
16. Disco. Como compositor (até 100 pontos). Como intérprete solista (até 100 pontos). Como intérprete conjunto (até 50 pontos). Como arranjador (até 80 pontos). Como produtor artístico (até 50 pontos)	50
17. Trilhas. Produção anual. Como compositor (até 50 pontos); como intérprete solista (até 50 pontos); como intérprete conjunto (até 20 pontos); como arranjador (até 40 pontos); como produtor artístico (até 30 pontos); como diretor musical (até 30 pontos)	-
18. Atividades de direção cênica (até 50 pontos por ano – limite de 250 pontos para a admissão)	-
19. Atividades como ator (até 50 pontos por ano – limite de 250 pontos para a admissão)	-
20. Cenografia, criação de figurinos e criação de adereços (até 50 pontos por ano – limite de 250 pontos para a admissão)	-

Fls. n.º 205  
P/E n.º 17-9-15309-03  
Rub. 1.1.



**VIII – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE PESQUISA EM ARTE (continuação)**

21. Iluminação cênica (até 25 pontos por ano – limite de 125 pontos para a admissão)	-
22. Texto dramático encenado (até 50 pontos por ano – limite de 250 pontos para a admissão)	-
23. Direção de atores (até 25 pontos por ano – limite de 125 pontos para a admissão)	-
24. Preparação vocal (até 20 pontos por ano – limite de 100 pontos para a admissão)	-
25. Peças promocionais ou publicitárias veiculadas (até 20 pontos pela produção anual)	-
<b>SUB-TOTAL VIII</b>	<b>150</b>

**IX**

A Comissão de Avaliação, a seu critério, poderá atribuir até 200 pontos, em função de particularidades de desempenho, observadas e não diretamente mensuráveis ou não previstas.	-
<b>SUB-TOTAL IX</b>	<b>-</b>

Sub-Total I	400
Sub-Total II	35
Sub-Total III	170
Sub-Total IV	470
Sub-Total V	110
Sub-Total VI	-
Sub-Total VII	404
Sub-Total VIII	150
Sub-Total IX	-
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>1739</b>

A COMISSÃO:

Prof. Dr. PAULO ADRIANO RONQUI

Prof. Dr. HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Profa. Dra. REGINA MACHADO

Prof. Dr. RENATO FERRACINI

Prof. Dr. JOSÉ EDUARDO FORNARI NOVO JUNIOR





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: [dmm@iar.unicamp.br](mailto:dmm@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-6559  
Fax: (19) 3521-7827

OF. 009/2014 - DMM/IA

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
25 de março de 2014

Senhor Diretor:

Pelo presente estamos encaminhando **ad referendum** do Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, a solicitação de abertura de Processo Seletivo simplificado para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS 3.1, Professor Doutor I em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Multimeios e Artes, na disciplina CS-203 – Planejamento e Produção de Produtos Audiovisuais. Processo em andamento (17-P-23597-2013). Vaga nº 13 com respectivos recursos, conforme Deliberação CONSU 506/2012.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles  
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação  
IA/UNICAMP  
Matricula 29895-9

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de março de 2014.

OF. CPG/IA 034/2014

Fl(s) Nº ..... - 23- .....  
Proc/Exp Nº ..... 11.25509-14 .....  
Rub. .... 77 .....  
.....

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o solicitação de inclusão do **Prof. Dr. André Carrigo**, no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado em Artes da Cena (PPPD Artes da Cena).

Assim solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Március César Soares Freire**  
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação  
Instituto Artes/UNICAMP  
Matr. 165301

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva  
Diretor do Instituto de Artes  
**UNICAMP**



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J.: 43.828.151/0001-45

Fl(s) Nº ..... - 16 - .....  
Proc/Exp Nº ..... 14P.5509.1V .....  
Rub. ....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **ANDRE CARRICO, C.P.F. 178.979.698-94**, é bolsista da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 43.828.151/0001-45, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Bolsa no País - Regular - Pós-Doutorado, sob a supervisão do(a) Prof(a). Dr(a). NEYDE DE CASTRO VENEZIANO MONTEIRO para o desenvolvimento de projeto de pesquisa no(a) INST ARTES/UNICAMP no período de 01/12/2013 a 30/11/2015.

As informações básicas desta declaração constam do Processo FAPESP 2013/13750-8, e a bolsa tem o valor mensal de R\$ 5.908,80.

As bolsas de pesquisa outorgadas pela FAPESP caracterizam-se como doação, sendo isentas do Imposto de Renda, não correspondem a qualquer espécie de relação de emprego, eis que não configuram contrato de trabalho e, em consequência, não objetivam pagamento de salários.

*P/ Joaquim José de Camargo Engler*  
Diretor Administrativo  
Ascensão Bela Antonio Molinari  
Ger. Adjunto de Apoio/GAIC

Proposta e votos

Fl(s) Nº ..... - 03 - .....

Proc/Exp Nº 1P-P-05509-14

Rub. ....

CARTA DE INTERESSE

Como artista de Teatro ligado desde o começo de minha carreira às propostas do Teatro Popular, e tendo feito tanto minha dissertação de mestrado quanto minha tese de doutorado no Instituto de Artes na Unicamp, declaro meu interesse em prosseguir meus estudos de Pós Doutorado nesta instituição, sob a supervisão da Profª. Dra. Neyde de Castro Veneziano Monteiro. Pelo projeto apresentado, *Mamulengos na Contemporaneidade: tradição X reinvenção*, pretendo investigar as interações entre o teatro popular e a cena contemporânea por meio da análise de três companhias de Teatro de Mamulengos estabelecidas no Estado de São Paulo: Teatro de Bonecos de Valdec de Garanhuns, Mamulengos da Folia e Grupo Imaginário.

Campinas, 01 de dezembro de 2013.

Aprovado pela  
#5 CPG Antes da Censura  
27-01-2014

Carte  
Censura  
RA, 11/02/14

Rapim  
Instituto de Artes - Pós-Graduação  
UNICAMP  
Mau. 75500-1

André Carrico  
RA 010913



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014

Fl(s) Nº ..... - 04 - .....

Proc/Exp Nº ..... 11-P-5509-14 .....

Rub. .... 11 .....

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que meu orientando Prof. Dr. André Carrico iniciará as atividades de seu projeto de Pós Doutorado *Mamulengos na contemporaneidade: tradição X reinvenção*, sob minha supervisão, a partir de 01 de dezembro de 2013.

São Paulo, 01 de dezembro de 2013.

Profª Drª Neyde de Castro Veneziano Monteiro

Supervisora

**Termo de Adesão**  
**Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado**

Fl(s) Nº ..... - 21 - .....  
Proc/Exp Nº 172-5509-1Y .....  
Rub. ....

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, André Carrico, portador do RG 25.781.187-4, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Antônio Marques Serra, 545, apto 21, Jd. Von Zuben, Campinas - SP, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 12/2013 a 11/2015, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Fl(s) Nº ..... - 22 - .....  
Proc/Exp Nº 17P.5509-14 .....  
Rub. ....

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.


Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

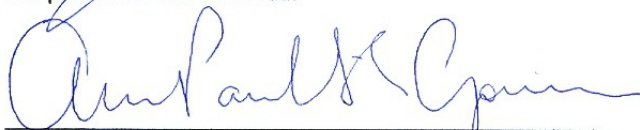
Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
\_\_\_\_\_  
Pesquisador de Pós-Doutorado


  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

*Luis Carlos de Lira Feitoza*  
Secretário - Direção  
Matr. 075817  
Instituto de Artes - UNICAMP

2. \_\_\_\_\_

  
*Polyana Aparecida P. Cruz*  
\_\_\_\_\_  
Apóio Administrativo  
IA / UNICAMP  
Matr. 298914